



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº _____, de ____ / ____ / ____

RETIRADO

Processo nº: 57.644

PROJETO DE LEI Nº 10.430

Autor: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Denomina "Rua PEDRO GASTALDO" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

Arquive-se.

Alvanfredo
Diretor
22/10/2010



Matéria: PL 10.430	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). 9 / Diretora Legislativa 25/08/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator ou Vereador: Presidente 25/08/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 25/08/09 506

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
21/08/2010

PP 3871/2009

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15/03
proc. 57644

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 21/AGO/09 11:30 057644

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
25/08/2009

RETIRADO
M. Mendel
Diretoria Legislativa
19/10/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.430
(LEANDRO PALMARINI)

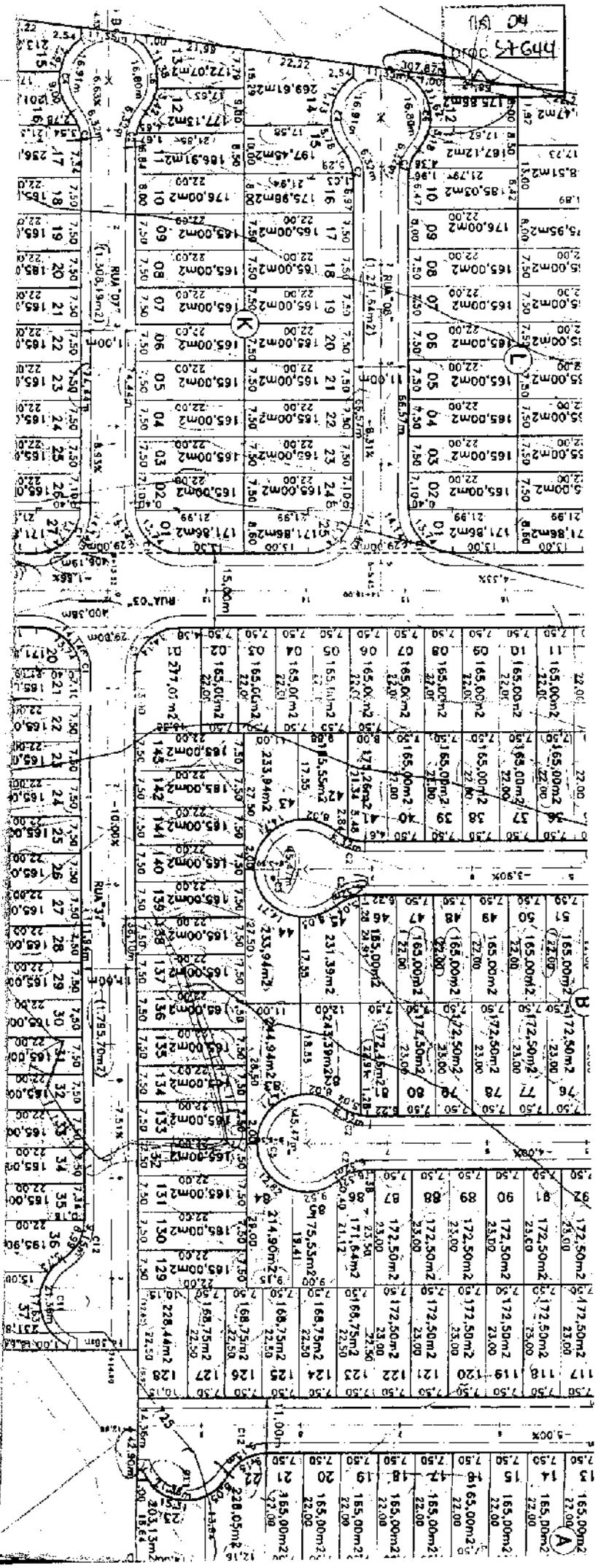
Denomina "**Rua PEDRO GASTALDO**" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

Art. 1.º É denominada "**Rua PEDRO GASTALDO**" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.08.2009

LEANDRO PALMARINI





(PL n.º 10.430 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


LEANDRO PALMARINI

DADOS BIOGRÁFICOS
(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: Pedro Gastaldo

NASCIMENTO: 10/02/1925 **local:** Vinhedo **Estado:** SP

FALECIMENTO: 22/02/1979 **local:** Jundiaí **Estado:** SP

FILIAÇÃO: Pai: Victorio Gastaldo

Mãe: Amabile Seleguim

Justificativa da homenagem

Biografia de Pedro Gastaldo

Pedro Gastaldo, filho de Amabile Seleguim e Victorio Gastaldo, ambos imigrantes italianos, nasceu na cidade de Vinhedo localizada no interior do Estado de São Paulo, em 10 de Fevereiro de 1925.

Em Vinhedo, Pedro viveu toda sua infância e, posteriormente sua família se muda para uma cidade também localizada no interior de São Paulo chamada Indaiatuba onde ele ainda jovem, com seus pais e irmãos, dedica-se o trabalho na lavoura de uva de mesa, em um sítio distante da cidade. Pedro devido ao trabalho exaustivo que a lavoura impunha diariamente, sem recursos da tecnologia agrônômica para suporte, associado à dificuldade em locomoção para a cidade, parou seu estudo ainda no primeiro ano primário.

De família pobre, tinha remuneração somente na época da safra da uva e desta forma, sua família mantinha crédito em um mercado local onde o pagamento também era feito na época da safra.

Quando adulto, desafiado pelo trabalho na indústria em pleno crescimento, muda-se para Jundiaí onde passou a trabalhar em uma fundição. Gozando de plena saúde, sua função entre todas nesta empresa, foi a de maior periculosidade, ou seja, a operação dos fornos da fundição. Trabalhador dedicado, honesto e acima de tudo profissional, recebe convite para mudar de empresa e assim desenvolveu sua carreira profissional na empresa Argos Industrial por longo período.

Com o advento do desenvolvimento da linha férrea na cidade de Jundiaí e buscando oportunidade de crescimento profissional passa a trabalhar na Companhia Paulista de Estrada de Ferro onde permaneceu até sua aposentadoria. Pedro com seu trabalho empreendedor promoveu o crescimento singular da ferrovia na região, que na época era tida como sinônimo de qualidade e pontualidade.

Como destaque, Pedro nunca perdeu um dia sequer de trabalho, nem por doença ao longo de sua vida profissional. Depoimentos de seus colegas de trabalho confirmam que Pedro tinha como qualidade em destaque:

- Humildade,
- Dedicação,
- Profissionalismo,

- Competência e
- MUITA Vontade do trabalho para construir o mundo,

Aos 27 anos de idade Pedro conheceu sua namorada e futura esposa Amabile Boa, tendo contraído núpcias na data de 26 de Outubro de 1942.

Pedro em suas férias do trabalho, retornava para a cidade de Indaiatuba onde com sua família se dedicava no cultivo da uva.

Ao longo do matrimônio, Pedro e Amabile tiveram 4 filhos, a saber: Carmem Silvia Gastaldo nascida na data 04 de Agosto de 1944, Margarida Maria Gastaldo nascida na data 06 de Junho de 1946, José Renato Gastaldo nascido na data 08 de Agosto de 1950 e Pedro Luiz Gastaldo nascido na data 25 de Fevereiro de 1961.

Pedro viveu em matrimônio com sua esposa por felizes 37 anos quando faleceu na data de 22 de Fevereiro de 1979 deixando saudades por seu falecimento, porém, alegria, honra e orgulho de sua esposa, filhos netos e bisnetos. Pedro também deixou uma legião de grandes amigos.

Representante da família ou informante:

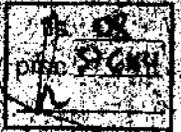
Nome: Pedro Luiz Gastaldo (filho)

Endereço: Avenida São João, 630, apto. 21 – Ponte São João, JUNDIAÍ / SP.

Telefone: (11) 4526-6320 ou (11) 9967 6987



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício 122/ 2009

Jundiaí, 13 de março de 2009.

Ilustríssimo Senhor

Oraci Gotardo

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ref.: Solicitação de informações sobre loteamento

Venho, através deste, requerer informações sobre o Loteamento Parque Residencial Jundiaí II, proprietário FAZGRAN Empreendimentos Imobiliários, localizado na Av. José Benassi, s/n, Parque Industrial Jundiaí – Jundiaí, conforme dados abaixo:

Matrícula número 63.176 – 1º Cartório de Registro de Imóveis.

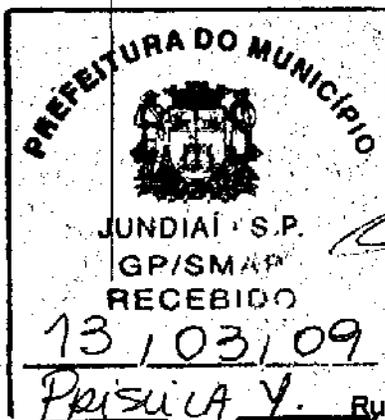
Número de Contribuinte – IPTU – 79.009.0003

Processo de regularização na PMJ: 18230-8/2006.

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. As vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
3. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria, a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações



Silvio Ermani

Vereador

Vereador Silvio Ermani

Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí – SP/Brasil

CEP: 13201-010

Fone: 4523-4503 / Fax: 4586-2407

E-mail: silvinho@camarajundiai.sp.gov.br

com mapa
anexo



OF. GP/SMAP n.º 95/2009

Jundiaí, 11 de maio de 2009.

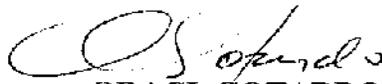
Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 122/2009, datado de 13 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Informamos, também, que referido loteamento está em fase inicial de implantação e ainda não existem arruamentos configurados in loco.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

SÍLVIO ERMANI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.644

PROJETO DE LEI Nº 10.430, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que denomina "Rua PEDRO GASTALDO" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

PARECER Nº 506

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Palmarini, que denomina "Rua Pedro Gastaldo" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

Consoante demonstra a documentação inserida nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de vias que integram o patrimônio público municipal e ainda não receberam denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

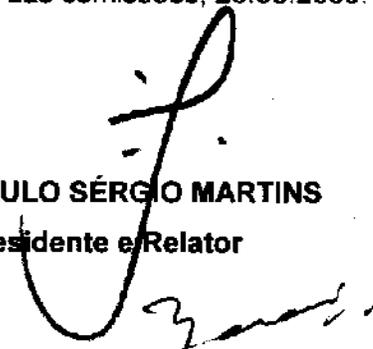
Parecer favorável.

Sala das comissões, 25.08.2009.

APROVADO
25/08/09


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


FERNANDO BARDI

ANA TONELLI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00328

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 2010 da apreciação do Projeto de Lei 10.430/2009, do Vereador Leandro Palmarini, que denomina "Rua PEDRO GASTALDO" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

APROVADO

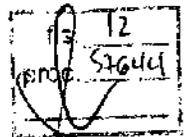
Presidente

06/04/2010

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO para a Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2010 da apreciação do Projeto de Lei 10.430/2009, de minha autoria, que denomina "Rua PEDRO GASTALDO" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 06/04/2010

LEANDRO PALMARINI



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00831

RETIRADA do Projeto de Lei 10.430, de Leandro Palmarini, que denomina "Rua PEDRO GASTALDO" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

Defina. Jundiaí-se

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do Projeto de Lei 10.430, de minha autoria, que denomina "Rua PEDRO GASTALDO" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

Sala das Sessões, 19/10/2010

LEANDRO PALMARINI